



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Frederico Weiers, localizada na Rua Carlos Rischbieter, Bairro Boa Vista, no Município de Blumenau/SC, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A solução pretendida é conhecida, padronizada e amplamente utilizada pela administração pública, consistindo em obra de revitalização de espaço público, com reforma e implantação de quadras esportivas, estação de treinamento ao ar livre, mobiliários urbanos, pavimentação e adequações de acessibilidade. Trata-se de objeto comum, de baixa complexidade, cujas técnicas construtivas são usuais e amplamente dominadas pelo mercado.

Ressalta-se que a necessidade da contratação, seus objetivos, escopo e resultados esperados encontram-se suficientemente caracterizados no DFD, o qual descreve de forma clara a demanda apresentada pela comunidade local, a situação atual do espaço público e os benefícios esperados com a intervenção, especialmente quanto à melhoria das condições de uso, segurança, lazer, esporte e convivência social.

Desta forma, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo do adequado planejamento da contratação, o qual será complementado pelos demais instrumentos técnicos e administrativos pertinentes, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Blumenau - SC, 24 de fevereiro de 2026.

ENGENHEIRA CIVIL
Luciana Boing Pereira

ARQUITETA E URBANISTA
Camila Rodrigues

**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS URBANOS**
Patricia Ester Schwanke

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
URBANO**
Daniel Otávio Maffezzolli